



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

PL 5.546/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	03	10	23
Data para emitir parecer:			

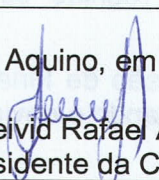
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator, Deivid Rafael Aquino, em 03-10-2023

  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De Origem do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 04/08/2023 e, nos termos regimentais, o projeto foi para a leitura no Expediente da Sessão realizada no dia 07/08/2023, para a devida publicidade.

Em 07/08/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Leonir de Sousa, o Projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça para emissão do seu parecer.

Em reunião realizada pela Comissão de Constituição e Justiça no dia 09/08/2023, esta emitiu despacho ao Presidente da Câmara, Vereador Leonir de Sousa, para que este encaminhe expediente ao Executivo Municipal a fim de proceder a juntada da Ata do Conselho Municipal de Saúde em que aprova a abertura de crédito especial nos termos do presente projeto de lei.

Em 10/08/2023, o Presidente da Câmara encaminhou o Ofício ODLEG 434/2023 ao Executivo Municipal, Protocolo PMI nº 14.122, de 10/08/2023.

Em 22/09/2023, o Executivo encaminhou a Ata do Conselho Municipal



de Saúde, conforme solicitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Em 27/09/2023, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final exarou parecer pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, em 27/09/2023, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Eduardo Faustina da Rosa.

Em reunião realizada em 29-10-2023, a Comissão de Finanças e Orçamento deliberou no sentido de encaminhar convite ao Executivo Municipal e ao Hospital São Camilo para que estes encaminhem seus representantes para dirimir dúvidas a respeito do projeto na próxima reunião da Comissão agendada para o dia 03 de outubro de 2023.

Estiveram presentes na reunião do dia 03 de outubro de 2023, o Diretor do Hospital São Camilo, Senhor Alessandro Nascimento Campos, a Senhora Alaluxa Barcelos da Rosa Martins que apresentaram o projeto básico de reforma e ampliação para instalação da Clínica de doenças renais, bem como os representantes do Executivo Municipal, Senhora Maurina Borges Silvano, superintendente de Saúde, e Cecília de Sá, contadora da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Participaram também da reunião os membros desta Comissão de Educação e Saúde.

Em 03-10-2023, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, determinando o envio do Projeto à Comissão de Saúde para análise do mérito.

Em 03-10-/2023, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência social.

É sucinto o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, **Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, bem como**



**opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.**

Trata-se de projeto que dispõe sobre que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Emanuel Matos, justifica que a alteração da LDO e abertura de crédito suplementar na dotação vinculada à Assistência Ambulatorial Hospitalar visa atender a necessidade de ampliação e readequação de orçamento para atendimento de despesas prioritárias e de caráter continuado, como Ações com Assistência Ambulatorial e Hospitalar, a fim de repassar recursos ao Hospital para promover a implantação do centro de hemodiálise no município, desta forma, constituindo investimento em saúde.

Justifica, ainda, que a alteração orçamentária será feita mediante anulação parcial de dotação exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o interesse do Município com a continuidade de algumas ações já iniciadas.

Apenso ao projeto consta a Ata do Conselho Municipal de Saúde juntada ao projeto em 22/09/2023, conforme solicitado ao Executivo pela CCJ, quando da análise do Projeto pela Comissão.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

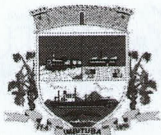
A Comissão de Finanças exarou que a pretensa abertura de crédito suplementar não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa no orçamento e que os recursos da abertura de crédito suplementar têm como fonte de recurso a anulação parcial de dotações do próprio Fundo Municipal de Saúde.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área da saúde.

Tendo o CMS aprovado a alteração proposta pelo projeto em comento, conforme consta na Ata do Conselho, passo à análise do mérito.

Em análise do projeto verifica-se que este pretende viabilizar os recursos necessários para a implantação de um Centro de Hemodiálise do município de Imbituba.

Ressalta-se que, conforme dados da Prefeitura Municipal de Imbituba, o município, conta com, atualmente, com 23 pacientes que, três vezes por semana, precisam se deslocar para Tubarão para realizar hemodiálise, através do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que é oferecido pela Secretaria Municipal de



Saúde.

Com o Centro de Hemodiálise no município será possível aos pacientes dialíticos e com doenças renais se tratarem no município, proporcionando, desta forma, mais dignidade e conforto aos moradores de Imbituba, minimizando suas dificuldades, o desgaste emocional, além de diminuir a demanda nos polos regionais de Florianópolis e Tubarão.

Neste sentido, não há o que se opor, no mérito, ao Projeto de Lei em comento, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para aprovação.

Deivid Rafael Aquino  
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.546/2023

Deivid Rafael Aquino  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 03 de outubro de 2023 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.546/2023.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2023.

Deivid Rafael Aquino  
Presidente

Matheus Paladini Pereira  
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo  
Membro